



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Avenida 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300-000 - Jaguarão, RS  
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 105, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 Dez mil reais), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito, na complementação de recurso orçamentário para pagamento Diária Civil, conforme Art 7º, da Lei nº 6.443 de 29 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.004	3.3.39.01.40.00.00	Diária Civil	001	81	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL R\$ 10.000,00</b>					


**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.006	3.33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	001	85	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL R\$ 10.000,00</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de julho de 2017.

Registra-se e publica-se

  
Lucia Carvalho de Oliveira  
Secretaria de Administração

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal